



## **EDITAL DE ANTOLOGIA DIGITAL**

### **“POESIAS ESQUECIDAS”**

#### **I – Do Objeto**

Constitui objeto deste edital o recebimento, análise e seleção de poesias e poemas que farão parte das coletâneas **“Poesias esquecidas – Volume 1”**, **“Poesias esquecidas – Volume 2”** e **“Poesias esquecidas – Volume 3”**, obras **em formatos exclusivamente digitais (e-books)** que serão lançadas no primeiro semestre de 2019 nas principais plataformas especializadas do mercado nacional e internacional.

#### **II – Sinopse geral**

*Figuras desconhecidas, paisagens inacabadas, vozes adormecidas.  
Tudo, absolutamente tudo neste mundo é fugidio, intangível e inexpressivo.  
Só se conhecem as faces do que resta após o fim das palavras: a poesia.*

#### **III – Dos Requisitos**

Estão aptos a submeter as poesias e poemas (não obrigatoriamente inéditos) apenas autores brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, devidamente comprovados por cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) ou outro documento oficial com fotografia.

#### **IV – Da Seleção**

A análise e seleção das poesias e poemas será feita pela equipe editorial da **Casa Literária**.

#### **V – Da Temática**

As poesias e poemas submetidos às três antologias são de temas livres e não precisam ser inéditos.

#### **VI – Do Formato**

As poesias ou poemas devem ocupar apenas uma única página A4, em texto livre (sem colunas ou tabelas), com margens padrão, em fonte Times New Roman, tamanho 12, sem inserção de imagens, fotos ou qualquer outro tipo de mídia, e estar obrigatoriamente com extensão **DOC ou DOCX**.



## VII – Da Inscrição

O processo de inscrição é gratuito e cada autor poderá submeter até 10 (dez) poesias ou poemas.

Basta acessar a [página da antologia no site Casa Literária](#), baixar e preencher a ficha de inscrição e enviar – **ficha e poesia(s), em arquivos separados (mas na mesma mensagem)** – para o e-mail [poesiasesquecidas@grupolendari.com.br](mailto:poesiasesquecidas@grupolendari.com.br). Só é necessário **uma única inscrição** independentemente do número de poesias submetidas.

O prazo de submissão inicia dia **8 de outubro de 2018** e segue até o dia **16 de novembro de 2018**, prorrogável, se necessário.

## VIII – Resultado

Os proponentes selecionados serão informados via e-mail informado na ficha de inscrição. A **Casa Literária** fechará a lista completa de autores até o dia **20 de novembro de 2018**, caso não haja prorrogação de prazo.

## IX – Taxa de participação

**Para cada poesia ou poema selecionado**, os autores deverão pagar taxa de R\$ 65.

## X – Cálculo de Direitos Autorais

Em caso de aceite da(s) poesia(s), o proponente transfere à **Casa Literária** o material para publicação pelo período de dois anos de uso não exclusivo, **mediante contrato assinado** posteriormente à aprovação do material.

O preço de venda de cada antologia será de R\$ 1,99 em todas as lojas digitais. Das vendas, serão descontadas taxas operacionais das lojas e da distribuidora. Deste saldo, chamado “lucro líquido”, serão reservados 50% aos autores, que terão esse valor rateado em proporção igualitária.

Os valores individuais de royalties, após o cálculo da divisão, serão depositados nas contas correntes dos respectivos autores, **uma vez por ano, sempre nos meses de dezembro, seguindo cláusulas no futuro contrato assinado**.



## **XI – Disposições Finais**

As datas definidas neste regulamento podem ser alteradas e, neste caso, serão informadas em tempo hábil. As questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pelo conselho editorial da **Casa Literária**. Solicitações de esclarecimentos adicionais deverão ser formalizadas por meio do e-mail [poesiasesquecidas@grupolendari.com.br](mailto:poesiasesquecidas@grupolendari.com.br).

Este regulamento entra em vigor na data de sua divulgação.

**8 de outubro de 2018**  
**Mário Bentes**  
**Editor-chefe**  
**CASA LITERÁRIA**



